



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº729, DE 3 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos do Município, para o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº955, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I "h" combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal, sendo que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº955, de 10 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.070, de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº32, de 16 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observando o prescrito no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República de 1988; e,

CONSIDERANDO o disposto no §6º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no índice de 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos), acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2012 de acordo com o INPC (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº955, de 10 de novembro de 2004, observado o prescrito na Lei Complementar Municipal nº32, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º O disposto no artigo 1º aplica-se também:

I - a servido a com situação de apostilamento junto ao Município, nos termos da Lei Municipal nº943, de 23 de dezembro de 2003, a qual passa a ter vencimento base no valor de R\$1.850,67; e,

II - ao inativo do Município, o qual passa a ter provento base no valor de R\$2.414,54.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores obedecerão aos anexos I, II e III deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Art. 4º Por força de previsão na Constituição da República de 1988 e na Lei Orgânica Municipal, obedecendo à fixação estabelecida como subsídio para o Secretário Municipal de Albertina neste exercício de 2013, conforme inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº1.070, de 16 de maio de 2012, o referido subsídio não é objeto de revisão, permanecendo para este exercício no valor de R\$2.830,00.

Parágrafo único. O Município de Albertina possui três cargos de Secretários, quais sejam, Administração, Educação e Saúde.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 3 de junho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE SECRETÁRIOS

TABELA DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Secretário de Administração	1	R\$2.830,00
Secretário de Educação	1	R\$2.830,00
Secretário de Saúde	1	R\$2.830,00

Ru



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTO BASE DE SEVIDORES

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	1	R\$2.033,23
Diretor Escolar	2	R\$1.675,16
Chefe de Gabinete	1	R\$1.675,16

Ram



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO BASE DE SEVIDORES

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	NE	R\$689,84
CE-2	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$713,61
CE-2	Agente de Saúde	10	NB	R\$713,61
CE-2	Operário	30	NE	R\$713,61
CE-3	Oficial Especializado I	12	NB	R\$820,59
CE-3	Guarda Noturno	8	NB	R\$820,59
CE-4	Professor I	42	NS	R\$832,83
CE-4	Professor II	30	NS	Por aula R\$10,40
CE-5	Agente Administrativo I	2	NB	R\$947,94
CE-6	Agente Administrativo II	10	NM	R\$1.085,18
CE-6	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$1.085,18
CE-7	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$1.161,54
CE-7	Motorista	30	NB	R\$1.161,54
CE-7	Operador de Máquinas	4	NB	R\$1.161,54
CE-7	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$1.161,54
CE-8	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$1.292,78
CE-8	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$1.292,78
CE-8	Oficial Especializado II	12	NB	R\$1.292,78
CE-8	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$1.292,78
CE-8	Técnico em Agropecuária	1	NM	R\$1.292,78
CE-9	Agente Administrativo III	3	NM	R\$1.465,60
CE-9	Oficial Especializado III	2	NM	R\$1.465,60
CE-9	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$1.465,60
CE-9	Psicopedagogo	1	NS	R\$1.465,60
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$1.605,99
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$1.605,99
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$1.605,99
CE-10	Psicólogo	2	NS	R\$1.605,99
CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$1.605,99
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$1.605,99
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$1.806,13
CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$1.806,13

Ram



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

CE-11	Médico Veterinário	1	NS	R\$1.806,13
CE-11	Engenheiro	1	NS	R\$1.806,13
CE-11	Dentista	3	NS	R\$1.806,13
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$2.068,08
CE-12	Médico	3	NS	R\$2.068,08
CE-12	Farmacêutico	1	NS	R\$2.068,08
CE-13	Técnico Administrativo	3	NM	R\$2.607,70
CE-13	Enfermeiro do PSF	1	NS	R\$2.607,70
CE-13	Agente Administrativo V	3	NM	R\$3.650,78
CE-14	Controlador Interno	1	NS	R\$4.254,03
CE-15	Médico [generalista]	8	NS	Por hora R\$83,94
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	Por hora R\$83,94
CE-16	Médico do PSF	1	NS	R\$7.470,77

Rom